

Auditoria de bancos: a régua do *supervisor*.

O que diferencia a auditoria de instituições financeiras — COSIF, perdas esperadas sob a Resolução CMN nº 4.966, capital, fechamento semestral e o diálogo permanente com o Banco Central.

O que este material te *entrega*.

- **Por que auditoria de banco é outra disciplina:** contabilidade no COSIF, fechamento semestral obrigatório, comitê de auditoria regulamentar e um segundo leitor permanente do trabalho — o supervisor.
- **Os três centros de gravidade do exame:** perdas esperadas de crédito sob a Resolução CMN nº 4.966, instrumentos financeiros e hedge, e a estrutura de capital e limites prudenciais.
- **O que o BCB espera do auditor independente:** os papéis definidos pela regulação, os relatórios específicos e o histórico de exigências sobre qualidade de auditoria.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** sobre a prontidão da sua instituição para o ciclo de auditoria e para a supervisão prudencial.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria especializada em instituições autorizadas pelo Banco Central.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo "Auditoria de bancos e instituições financeiras", publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

No banco, a demonstração financeira tem dois leitores permanentes: o mercado e o *supervisor* — a auditoria responde aos dois.

Um balanço com *dois* leitores permanentes.

O QUE ACONTECEU

Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central operam sob contabilidade própria — o COSIF — com fechamento auditado em **30 de junho e 31 de dezembro**, remessas mensais e um conjunto de documentos regulamentares cujos prazos estruturam o calendário do ano inteiro.

Desde 1º de janeiro de 2025, a **Resolução CMN nº 4.966** colocou os instrumentos financeiros das instituições no modelo de **perdas esperadas** (ECL) convergente ao IFRS 9: classificação em três estágios, provisão desde a originação, aumento significativo de risco e o semestral de junho de 2026 já sob a régua plena — com efeitos que ainda estão sendo absorvidos por carteiras como o crédito rural e o consignado.

O capital é o segundo eixo: patrimônio de referência, requerimentos mínimos por segmento (S1 a S5), limites de exposição e a malha de reportes prudenciais. O auditor testa a base de dados e o cálculo — porque a distorção aqui não gera só ajuste contábil, gera enquadramento regulatório.

A regulação também define papéis: comitê de auditoria obrigatório acima de certos portes, rodízio de auditor, relatórios específicos ao supervisor e responsabilidade formal do auditor independente perante o BCB. O trabalho é lido, comparado entre instituições e cobrado — auditoria genérica não sobrevive a esse ambiente.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

ECL é o coração do exame. Modelos de perda esperada, estágios, forward-looking e governança de modelos: o auditor testa dados, premissas e backtesting — planilha sem trilha e modelo sem documentação são achados, não detalhes.

O semestral vale como o anual. O fechamento de junho tem a mesma régua do de dezembro — CTA 29 e exigências de revisão fazem do meio do ano um ciclo completo de auditoria, não uma formalidade.

Dados prudenciais entram no escopo. A cadeia que alimenta capital, limites e liquidez (LCR, razão de alavancagem) precisa de controles e conciliação com a contabilidade — a fronteira entre reporte e balanço desapareceu.

A comunicação com o supervisor é parte do trabalho. Ofícios, exigências e planos de ação envolvem o auditor — a instituição precisa de governança para essa tríade administração-auditor-BCB.

Como isso afeta a *sua* companhia.

BANCO MÚLTIPLO E COMERCIAL

Carteiras diversificadas concentram o exame em ECL por portfólio, hedge accounting e captações estruturadas — com atenção crescente do supervisor à governança dos modelos.

FINANCEIRA E SCD

Crédito digital com originação em volume: a régua está na esteira (dados de originação, escoragem, cobrança) e na aderência do modelo de perda à safra real.

INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO EM TRANSIÇÃO PRUDENCIAL

O novo regime de capital por tipo e a integração ao perímetro prudencial exigem base de dados auditável desde já — a transição termina em 2026 e o supervisor cobra o cronograma.

COOPERATIVA DE CRÉDITO

Sistemas cooperativos têm consolidação própria, FGCoop e régua específica — a auditoria precisa conhecer a estrutura de confederações, centrais e singulares.

CONGLOMERADO COM LÍDER RESPONSÁVEL

A instituição líder responde pela remessa consolidada de documentos contábeis do conglomerado prudencial — coordenação entre entidades virou controle a testar.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A contabilidade COSIF é conciliada mensalmente com os sistemas de operação (crédito, tesouraria, captação)?			
02. O modelo de perdas esperadas (4.966) tem documentação, governança e backtesting formalizados?			
03. A classificação em estágios e os gatilhos de aumento significativo de risco estão parametrizados e testados?			
04. As renegociações e prorrogações (inclusive crédito rural) têm tratamento de estágio documentado?			
05. O cálculo de patrimônio de referência e requerimentos mínimos é feito e revisado a cada apuração?			
06. Os reportes prudenciais (capital, limites, liquidez) são conciliados com a contabilidade antes do envio?			
07. O hedge accounting tem designação, documentação e testes de efetividade em dia?			
08. O fechamento semestral tem calendário formal com folga para o prazo de auditoria?			
09. O comitê de auditoria (quando obrigatório) está instalado e ativo, com agenda regular com o auditor?			
10. Os sistemas críticos têm controle de acesso, trilha de alteração e gestão de mudanças testável?			
11. Os apontamentos de supervisão do BCB estão mapeados, com planos de ação e evidência de conclusão?			
12. As divulgações em notas explicativas cobrem riscos, instrumentos e capital no nível que a régua exige?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria de instituições autorizadas pelo BCB sob COSIF e NBC TA: bancos, financeiras, SCDs, instituições de pagamento e cooperativas — com profundidade em ECL/4.966, capital e prontidão para supervisão.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- COSIF — Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (BCB).
- Resolução CMN nº 4.966/2021 — instrumentos financeiros e perdas esperadas.
- Resolução BCB nº 571/2025 e normas complementares — implementação de instrumentos financeiros.
- Resolução CMN nº 4.910/2021 — auditoria independente; CTA 29 (Ibracon/CFC) — fechamento sob a nova régua.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 9 — Financial Instruments (IASB).
- Basel Framework — requerimentos de capital e liquidez (BCBS).
- ISA 540 (Revised) — auditing accounting estimates.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.